



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 041

/2024

22 DE AGOSTO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA	
Recabido em	26/08/2024
Horário	11:22 Nº 088/2024
Secretária	

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.129 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.129 de 14 de dezembro de 2021, que desapropria áreas de terras situadas no bairro Centro, neste Município, para fins de construção de centro de informações ao turista e atração de investimentos na área turística, industrial e comercial.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM  
...../...../.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.129 DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

Mampituba, 22 de agosto de 2024.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**



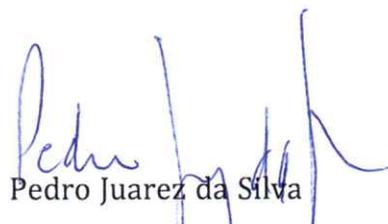
Estamos encaminhando para apreciação o presente projeto de lei que REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.129 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, considerando as seguintes justificativas:

Que devido ao município não ter mais interesse em desapropriar a referente área pertencente ao senhor José Sotério de Moraes, matrícula nº 83.634, visto que eventual recurso financeiro que seria portado para o investimento da construção de obras públicas não foram disponibilizadas pelo governo Federal e Estadual.

Ainda devido a decisão de medida liminar nos autos da ação civil pública nº 5002483-65.2022.8.21.0072/RS que tramita na 1ª Vara Civil da Comarca de Torres RS, determinou que não fosse dado prosseguimento até o julgamento da presente ação no rito desapropriatório, objeto da presente lei.

Considerando o acima exposto, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente.

  
Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal